LEI MUNICIPAL Nº 319/2002 De, 30 de setembro de 2002

"Altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências."

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea **a**, artigo 4º, da Lei Municipal nº 304, de 18.12.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**a)** Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III, da Lei Federal citada no **caput** deste artigo."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de setembro de 2002.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL